

SEGUROS



Imobiliária

☐ Mudou-se	☐ Não Procurado
☐ Endereço insuficiente	☐ Ausente
☐ Não existe nº indicado	☐ Falecido
☐ Desconhecido	☐ Inf. escrita pelo porteiro/síndico
☐ Recusado	☐ CEP

Reintegrado ao serviço postal em:	Responsável
-----------------------------------	-------------

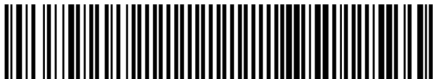
Para uso dos Correios



Imobiliária



CTCE INDAIATUBA SPI PL16
JOAO ISRAEL DA SILVA JUNIOR
RUA DOM AMAURY CASTANHO, 7 - CASA 7
IPIRANGA - SOROCABA
18055-015 - SP



7210273107000000000000025320290120

DEVOLUÇÃO ELETRÔNICA - CEDO
Av. Rio Branco, 1.489, Térreo - São Paulo - SP
www.portoseguro.com.br

APÓLICE

Atendimento Porto Imobiliária
3258-4835 - Grande São Paulo.
4004-2999 - Capital e grandes centros.
0800-727-0901 - demais localidades
0800-727-2748 - SAC: informação, reclamação e cancelamento.
0800-727-8736 - Atendimento exclusivo para deficientes auditivos.
0800-727-1184 - Ouvidoria.

Código de Registro da Seguradora: 05886.
SUSSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e correagem de seguros.
As condições contratuais/regulamento deste produto produzido protocolados pela sociedade/entidade junto à SUSSEP poderão ser consultados no endereço eletrônico www.sussep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

Atendimento SUSSEP
0800-021-8484 - atendimento gratuito.

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Av. Rio Branco, 1.489
Cidade: São Paulo - SP - CEP: 01205-905.
CNPJ: 61.198.164/0001-60.
Autorizada a funcionar pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945.
www.portoseguro.com.br/autor

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site da SUSSEP, por meio do número de seu registro na SUSSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

SUSSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e correagem de seguros.
Processo SUSSEP: Residencial - 15414.00057/2006-42, Não Residencial - 15414.900063/2015-68. O registro deste plano na SUSSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

0000253 / 025_APOLICEIMOBILIARIAPDF_RA3_0933016



Olá JOAO ISRAEL DA SILVA JUNIOR, seja bem-vindo.

Agradecemos pela confiança em escolher o Porto Seguro Imobiliária - Porto Residência. A partir de agora, você passa a contar com a tranquilidade de um seguro completo, que oferece benefícios exclusivos. Leia com atenção todas as informações da sua apólice e, se precisar, conte sempre conosco.



Marcos Roberto Loução



Marcelo Picanço

Diretoria Porto Seguro Riscos Financeiros

Para mais informações, consulte seu Corretor ou entre contato conosco:



Central de Atendimento

3-ALUGUEL (3258-4835) - Grande São Paulo

4004-2999 - capitais e grandes centros

0800 727 0901 - demais localidades



Chat On-line

www.portoseguro.com.br/chat-imobiliaria

Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h30.

Siga-nos nas redes sociais:



DADOS DA SUA APÓLICE

Apólice: *NOVA*

Número da apólice: 114 66 4019595

Ramo: 114

Vigência: a partir das 24h do dia 29/01/2020 até as 24h do dia 29/01/2021

Número da proposta: 11 20994567

Data de emissão da apólice: 25/01/2020

Código C.I.: 5887DJF29JY90

Processo SUSEP: 15414.000573/2006-42

Administradora/Imobiliária: JULIO CASAS IMOVEIS CONSULTORIA E VENDAS LTDA

DADOS DO CORRETOR DE SEGUROS

Nome: JCI CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Telefone: 15 21016161

SUSEP Porto: 4S60ZJ

E-mail: gerencia@jciseguros.com.br

SUSEP Oficial: 10.2039510.8

LOCAL DE RISCO - OBJETO SEGURADO

Endereço: RUA DOM AMAURY CASTANHO, 7 - CASA 7

Bairro: IPIRANGA

Cidade: SOROCABA

Cep: 18055-015

Estado: SP

Tipo Imóvel: CASAS

DADOS CADASTRAIS

Segurado: JOAO ISRAEL DA SILVA JUNIOR

CPF/CNPJ: 015.563.016-42

Endereço: RUA DOM AMAURY CASTANHO, 7 - CASA 7

Bairro: IPIRANGA

Estado: SP

Celular: Não informado.

Fone Comercial: 15 21016161

Tipo de pessoa: Física

Cidade: SOROCABA

Cep: 18055-015

Fone residencial: Não informado.

Email: cobranca@juliocasas.com.br

COBERTURAS

COBERTURAS	LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO (R\$)	PRÊMIO VALOR DO SEGURO (R\$)
INCÊNDIO, EXPLOÇÃO, FUMAÇA E QUEDA DE AERONAVE	R\$ 220.000,00	R\$ 123,95
VENDAVAL, FURACÃO, CICLONE, TORNADO E QUEDA DE GRANIZO	R\$ 22.000,00	R\$ 98,11
CONTEUDO - PORTO IMOBILIARIA	R\$ 22.000,00	R\$ 0,00
TOTAL PRÊMIO COBERTURAS		R\$ 222,06

VALORES DO SEGURO (VALORES EM REAIS)

Prêmio tarifário	R\$ 222,06
Desconto	R\$ 0,00
Serviços Emergenciais	R\$ 0,00
Prêmio líquido	R\$ 222,06
Adicional de fracionamento	R\$ 0,00
Custo de emissão	R\$ 0,00
IOF	R\$ 16,39
Preço total do seguro	R\$ 238,45
Taxa de juros ao mês %	0,00
Taxa de reativação	R\$ 0,00
VALOR TOTAL SEGURO	R\$ 238,45

FORMA DE PAGAMENTO

81-FATURA MENSAL - 1º A VISTA BOLETO

PARCELAMENTO DO SEGURO

Parcela	Valor (R\$)	Vencimento	Meio de Pagamento
01	R\$ 59,62	27/01/2020	81-FATURA MENSAL - 1º A VISTA BOLETO
02	R\$ 59,61	15/03/2020	81-FATURA MENSAL - 1º A VISTA BOLETO
03	R\$ 59,61	15/04/2020	81-FATURA MENSAL - 1º A VISTA BOLETO
04	R\$ 59,61	15/05/2020	81-FATURA MENSAL - 1º A VISTA BOLETO

Havendo inadimplência o pagamento só poderá ser efetuado na seguradora acrescido de uma taxa de 0,30% ao dia.

CLÁUSULA DE ADMISSÃO POR TRANSMISSÃO ELETRÔNICA

Transmissão Eletrônica em 20/01/2020 às 11:26:37

A presente apólice foi emitida eletronicamente conforme solicitação do Segurado pelo Corretor de seguros acima mencionado.

- os valores das coberturas, franquias, prêmios e demais condições, foram estabelecidos na transmissão eletrônica de dados, cuja data e hora estão registradas em campo próprio desta apólice.
- os dados e informações fornecidos são de inteira responsabilidade do Proponente e do Corretor, seu representante legal neste contrato de seguro.
- É facultado ao Segurado, através do seu Corretor de Seguros, o direito de arrependimento em 07 (sete) dias da data de emissão da apólice conforme previsto no Código de Defesa do Consumidor, o que deverá ser feito mediante entrega de carta devidamente protocolada em qualquer escritório da Seguradora.

CLÁUSULAS PARTICULARES

COBERTURA PARA CONTEÚDO IMOBILIÁRIA

A SEGURADORA CONCEDERÁ COMO BENEFÍCIO AO INQUILINO, CONFORME CONDIÇÕES GERAIS E SEM QUALQUER COBRANÇA DE PRÊMIO ADICIONAL, COBERTURA PARA DANOS AO CONTEÚDO DO IMÓVEL EM CASO DE SINISTRO DA COBERTURA BÁSICA NA IMPORTÂNCIA DE 10% DO VALOR CONTRATADO PARA A RESPECTIVA COBERTURA.

SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA PORTO SOCORRO

ENCANADOR		
CHAVEIRO COMUM		
HELP DESK ATENDIMENTO MICRO		

PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO

VENDAVAL, FURACÃO, CICLONE, TORNADO E QUEDA DE GRANIZO: 10% das indenizações com mínimo de R\$ 500,00.